



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 34/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026**  
**Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação**

### **Necessidade da Administração:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MODULAR, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC E CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.**

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação é necessária pois a Administração pública depende de sistemas informatizados, sendo imprescindíveis para a gestão das atividades administrativas e fiscais do poder executivo.

Os sistemas de gestão pública se consolidam em importante e indispensável instrumento administrativo, agindo, conseqüentemente, de forma indireta e, também direta, na implementação de políticas públicas, razão pela qual a sua ininterrupção é vital para o bom andamento da administração e dos serviços públicos;

Nos termos constitucionais, de aumento da eficiência, é necessário que a Administração Pública mantenha em seus objetivos a busca pela melhoria contínua de métodos e ferramentas de trabalho, nesse contexto inserido a governança de tecnologia da informação;

Com o findar dos atuais contratos, a administração necessita da contratação de solução informatizada que seja capaz de alinhar-se a realização de procedimentos internos, gestão de processos e prestação de serviços à população, de maneira eficaz e eficiente, integrando os diversos setores da administração pública, bem como agilizando a solução das situações cotidianas, racionalizando métodos e reduzindo a circulação de processos e documentos em meio físico;

Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública são necessários para o fortalecimento institucional e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à administração municipal, bem como deverão compor uma solução única, totalmente integrada entre si e comunicativa, para o bom e fiel andamento dos serviços públicos prestados à comunidade.

Busca-se, ainda, integração dos processos e potencialização da eficiência administrativa como um todo. Assim, com a presente contratação, a administração almeja alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo maior segurança relacional dos dados, efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados da municipalidade.

A entidade também tem a necessidade de manter em plena operação as atividades do funcionalismo público, é justamente para que se possa realizar uma administração de excelência, servindo ao cidadão e promovendo a cidadania, que faz-se necessário a contratação de um sistema informatizado capaz de auxiliar a rotina administrativa do Gestor e dos Servidores do Município;

Deve-se considerar que, a sociedade de um modo geral, espera dos Gestores Municipais uma atuação inovadora, com foco em resultados, capaz de oferecer soluções para problemas complexos e interdisciplinares. Um software inteligente é capaz de automatizar vários procedimentos inerentes à área de atuação dos Gestores e Servidores do Município, reduzindo erros e o retrabalho, além do dispêndio de tempo e recursos humanos. Diversos são os Entes Públicos, em todo território nacional, que utilizam soluções tecnológicas que permitem o alcance de melhores resultados, aumento de receitas e a diminuição de custos operacionais, de forma mais eficiente e menos burocrática;

Desta forma, a contratação de sistemas informatizados para Gestão Pública proporcionará as entidades do Município de São Miguel da Boa Vista, a geração de informações fidedignas, de forma



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ágil e atualizada, e por conseguinte, obter-se-á transparência de atos e processos desta Administração ampliando as capacidades de planejamento, gestão e tomada de decisões, além de possibilitar o envio de prestação de contas ao TCE/SC – dever constitucional inerente dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela integração dos programas, proporcionarão além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, e informações gerenciais com maior agilidade que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais. Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G/4G ou Wi-Fi).

Outra condição obrigatória é a contratação por fornecedor único, resguardando-se, nos interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido à heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado.

A contratação deverá ser na modalidade Pregão Eletrônico, com forma de julgamento Menor Preço Global.

A Câmara Municipal de Vereadores deverá ser parte integrante do processo haja vista a necessidade de atendimento ao SIAFIC, onde com relação aos diversos poderes em âmbito administrativo, o Decreto 10.540/2020, que dá cumprimento aos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) determina o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle (SIAFIC), dispondo sobre padrões, informações, mecanismos de acesso, operações e sobretudo integrações aos sistemas de controle do orçamento, execução orçamentária e finanças públicas. O SIAFIC deve ser executado no âmbito de cada Ente da Federação, de modo que sejam integrados, por exemplo, os sistemas estruturantes da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, bem como das diversas Secretarias, Fundos e demais autarquias que fazem parte da administração direta ou dependam do Orçamento Público Municipal de forma direta. Sua adoção passou a ser obrigatória, em todos os Municípios Brasileiros, a partir de janeiro de 2023, segundo a legislação competente.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Diante da necessidade busca-se a contratação de empresa que atenda os requisitos e possa suprir as necessidades da administração pública.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviço contínuo, o prazo de vigência da contratação será de 1 ano (12 meses) contados da assinatura do termo contratual, podendo ser renovado, conforme disposição no art. 105 da Lei N.º. 14.133/2021.

O objeto deverá ser entregue/executado 24 (vinte e quatro) horas por dia por 7 (sete) dias da semana. O produto cotado deve obedecer às normas padrões legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, bem como exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações sem cobranças para a entidade.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão de contrato.

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados (integralmente) do atual software de gestão municipal.

- a) Contábil e Planejamento;
- b) Compras e Contratos;
- c) Tributários;



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- d) Gestão de pessoal;
- e) Marcações de ponto;
- f) Protocolos e documentos;
- g) Patrimônio;
- h) Almoxarifado;
- i) Frotas;
- j) Portal da Transparência;

As conversões/migrações deverão estar concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviço ou documento substitutivo a esta.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro

Os preços praticados pelo mercado, no segmento ser contratado.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC					
Item:	Und.	Qtd.	Descrição:	Valor	Valor Total:
				Unitário:	
1	Mês	12	Sistema para gestão de contabilidade e prestação de contas	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
2	Mês	12	Sistema para gestão de compras, licitações e contratos	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	Mês	12	Sistema para gestão de folha de pagamento	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
4	Mês	12	Sistema para gestão de recursos humanos	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
5	Mês	12	Sistema para gestão de controle interno	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
6	Mês	12	Sistema para gestão de eSocial	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
7	Mês	12	Sistema para gestão de ponto eletrônico	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
8	Mês	12	Sistema para gestão e controle de patrimônio	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
9	Mês	12	Sistema para gestão e controle de frotas	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
10	Mês	12	Sistema para gestão de tesouraria	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
11	Mês	12	Sistema para gestão de planejamento público e orçamento	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
12	Mês	12	Sistema para gestão de protocolos	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
13	Mês	12	Sistema para gestão de transparência pública	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	Mês	12	Sistema para gestão de procuradoria	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
15	Mês	12	Sistema para gestão e controle de obras públicas	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
16	Mês	12	Portal do servidor público online	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
17	Mês	12	Sistema para gestão de tributação pública	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



18	Mês	12	Sistema para gestão de notas fiscais eletrônicas	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
19	Mês	12	Sistema para escrituração e acompanhamento eletrônico de ISS	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
20	Mês	12	Sistema para acompanhamento de emissão de documentos fiscais em nome da municipalidade	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
21	Mês	12	Sistema para gestão educacional	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
22	Mês	12	Sistema para gestão de professores	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
23	Mês	12	Portal para acompanhamento de pais e alunos	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
24	Mês	12	Sistema para gestão de georreferenciamento	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
25	Mês	12	Business Intelligence para a municipalidade	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
26	Mês	12	Assistente Virtual	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
27	Mês	12	Portal de autoatendimento tributário	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
28	Mês	12	Sistema para gestão fiscal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
29	Mês	12	Sistema para gestão de almoxarifado	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
30	Mês	12	Sistema para assinaturas e tramitação eletrônica de documentos	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
31	Mês	12	Sistema para gestão de tarefas e fluxos de trabalho	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

**TOTAL GERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC) R\$442.200,00**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

Item:	Und.	Qtd.	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total:
32	Mês	12	Sistema para gestão de contabilidade e prestação de contas	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
33	Mês	12	Sistema para gestão de compras, licitações e contratos	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
34	Mês	12	Sistema para gestão de eSocial	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
35	Mês	12	Sistema para gestão e controle de patrimônio	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
36	Mês	12	Sistema para gestão e controle de frotas	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
37	Mês	12	Sistema para gestão de tesouraria	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
38	Mês	12	Sistema para gestão de transparência pública	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
39	Mês	12	Sistema para acompanhamento de emissão de documentos fiscais em nome da municipalidade	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



40	Mês	12	Sistema para gestão de almoxarifado	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
41	Mês	12	Sistema para assinaturas e tramitação eletrônica de documentos	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
42	Mês	12	Sistema para gestão de tarefas e fluxos de trabalho	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

**TOTAL GERAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC) R\$ 30.000,00**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

Item:	Und.	Qtd.	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total:
43	Mês	12	Sistema para gestão de contabilidade e prestação de contas	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
44	Mês	12	Sistema para gestão de compras, licitações e contratos	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
45	Mês	12	Sistema para gestão de folha de pagamento	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
46	Mês	12	Sistema para gestão de recursos humanos	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
47	Mês	12	Sistema para gestão de eSocial	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
48	Mês	12	Sistema para gestão de ponto eletrônico	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
49	Mês	12	Sistema para gestão e controle de patrimônio	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
50	Mês	12	Sistema para gestão e controle de frotas	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
51	Mês	12	Sistema para gestão de tesouraria	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
52	Mês	12	Sistema para gestão de transparência pública	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
53	Mês	12	Portal do servidor público online	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
54	Mês	12	Sistema para acompanhamento de emissão de documentos fiscais em nome da municipalidade	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
55	Mês	12	Sistema para gestão de almoxarifado	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
56	Mês	12	Sistema para assinaturas e tramitação eletrônica de documentos	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
57	Mês	12	Sistema para gestão de tarefas e fluxos de trabalho	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

**TOTAL GERAL (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC) R\$ 66.600,00**

## SERVIÇOS

Item:	Und.	Qtd.	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total:
-------	------	------	------------	-----------------	--------------



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



58	Und.	1	Serviço de diagnóstico, migração e implantação	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
59	Horas	100	Hora técnica para execução de serviços ou customizações específicas (quando necessário) presencial	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
60	Horas	250	Hora técnica para execução de serviços ou customizações específicas (quando necessário) remota	R\$ 190,00	R\$ 47.500,00
61	Mês	12	Serviço técnico especializado mensal	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
				<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 294.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$833.300,00</b>

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o período e o grau de urgência para a contratação.

Considerando que para a execução do projeto dos móveis e equipamentos necessita ser empresas do ramo.

Considerando a eficiência e superação de demanda através do objeto a ser contratado pelo município e tendo em vista as necessidade apresentadas para a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MODULAR, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC E CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC** do Município de São Miguel da Boa Vista – SC. Diante do exposto foi realizada pesquisa de preço conforme Lei 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 833.300,00**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foram realizadas pesquisas de preço de mercado, e compatíveis com o objeto para a composição dos valores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MODULAR, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC E CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.**

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste caso, por se tratar de sistema de gestão, o mesmo é dividido em itens, porém apenas um lote global.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não serão necessárias providências prévias.

A Secretaria de Administração e Fazenda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neste ato a gestora do contrato será a Diretora Adjunta Leticia de Souza, a qual também será a fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. elaboração de minuta do edital;
- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio.
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. realização de empenho; e
- j. assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram vislumbrados impactos ambientais resultantes da contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Miguel da Boa Vista/SC, dia 01 de junho de 2026.

---

**Leticia de Souza**  
**Diretora Adjunta**



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



---

**Odete Conte**  
Sec de Assistência Social

---

**Gilberto Bloss**  
Sec de Agricultura

---

**Aleri Risso**  
Sec de Infraestrutura Urbana e Rural

---

**Adriano Magioni**  
Sec de Saúde